



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021

PRAZO: de 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4325 - Centro, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.005.073/0001-15, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Luzza**, portador do CPF sob o nº 487.018.409-59 e RG nº 3.596.044-9, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: financeiroeletroluz2015@hotmail.com, (46) 3242-3038), vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme discriminado nesta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da aquisição dos materiais restantes e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas e serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

Das condições e das características para entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	39	2788	3.3.90.30.26
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública 03.001.06.182.0005.2.009	67	4575	3.3.90.30.26

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	78	3859	3.3.90.30.26

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	96	3864	3.3.90.30.26

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	142	3085	3.3.90.30.26
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	140	4576	3.3.90.30.26
00	05/01	000	2.011	CRECHES – Centros Municipais de Educação Infantil 05.001.12.365.0012.2.011	210	3417	3.3.90.30.26
00	05/01	103	2.011	CRECHES – Centros Municipais de Educação Infantil 05.001.12.365.0012.2.011	211	4577	3.3.90.30.26
00	05/01	104	2.011	CRECHES – Centros Municipais de Educação Infantil 05.001.12.365.0012.2.011	3788	4302	3.3.90.30.26
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior	192	3879	3.3.90.30.26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				05.001.12.364.0016.2.016			
--	--	--	--	--------------------------	--	--	--

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo De Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.00174.2.018	245	3418	3.3.90.30.26

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	256	3406	3.3.90.30.26

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	576	3895	3.3.90.30.26
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	574	3898	3.3.90.30.26
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	575	3902	3.3.90.30.26
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	3426	3531	3.3.90.30.26
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	772	4446	3.3.90.30.26
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	773	4451	3.3.90.30.26
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	774	3909	3.3.90.30.26
02	06/01	4940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	4410	4578	3.3.90.30.26
02	06/01	4940	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	4412	4458	3.3.90.30.26
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	842	3907	3.3.90.30.26

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	337	3923	3.3.90.30.26
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	324	3853	3.3.90.30.26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	349	4579	3.3.90.30.26
----	-------	-----	-------	--	-----	------	--------------

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	420	3745	3.3.90.30.26

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	372	4580	3.3.90.30.26

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	454	3926	3.3.90.30.26

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/02	000	2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo 09.002.22.695.0033.2.063	464	4581	3.3.90.30.26

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1018	3929	3.3.90.30.26
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1019	3935	3.3.90.30.26
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	984	3940	3.3.90.30.26
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo	986	3937	3.3.90.30.26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072			
07	10/01	000	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	963	4582	3.3.90.30.26

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	481	3945	3.3.90.30.26
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	472	3951	3.3.90.30.26

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	879	3957	3.3.90.30.26

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	502	4583	3.3.90.30.26

Parágrafo Segundo: Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 65/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, ata da sessão pública constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2021.11.05 10:04:38
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

ANTONIALE MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI:07005073000115

Assinado de forma digital por
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI:07005073000115
Dados: 2021.11.03 10:23:51 -03'00'

Antonio Luzzi
Antoniale Materiais Elétricos Eireli
DETENTORA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **materiais elétricos**, para atender todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 426/2021

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	3	100,0	UN	6903	ARMAÇÃO 1 X 1 MATERIAL AÇO CARBONO, PARA INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS	PIZZI	20,00	2.000,00
1	9	50,0	UN	8542	BRACO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO BR-2, CORPO E BASE DE AÇO CARBONO, COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	LZ	78,00	3.900,00
1	10	30,0	UN	2272	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO BITOLA 1 1/4"	INCA	1,85	55,50
1	11	50,0	UN	6852	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO BITOLA 1"	INCA	1,85	92,50
1	13	50,0	UN	2271	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO BITOLA 3/4"	INCA	1,00	50,00
1	17	100,0	MT	5238	CABO CCI 50 X 20 PARES, CABO DE COBRE ELETROLÍTICO MACIÇOS, ESTANHADOS, COM DIÂMETRO DO CONDUTOR DE 0,50 MM, COM ISOLAÇÃO EM PVC, COR CINZA, INDICADOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICA	TELEBRAZ	16,00	1.600,00
1	22	500,0	MT	3192	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 2,5, NÚMERO DE CONDUTORES 02, SEÇÃO NOMINAL 2,5, FIOS DE COBRE NU COM ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL, TENSÃO DE ISOLAMENTO 450 / 750 V	COBRECON	6,70	3.350,00
1	23	500,0	MT	3180	CABO PP 1,0MM FIOS DE COBRE COM 2 CONDUTORES E TENSÃO DE 750 V, REVESTIDO DE PVC	BLUCABO	3,20	1.600,00
1	25	500,0	MT	7202	CABO PP 3X1,5M, 750 V, COM FIOS DE COBRE NU, TEMPERA	BLUCABO	6,40	3.200,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, REVESTIDO DE PVC			
1	26	500,0	MT	5299	CABO PP 4X4,0MM, COM FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, REVESTIDO DE PVC	BLUCABO	20,00	10.000,00
1	30	10,0	UN	4006	CAIXA DE MEDICAO TRIFASICA TIPO CN, METALICA CHAPA 18, COR CINZA COM VISOR DE VIDRO, PARA COLOCACAO DE MEDIDOR, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR ACOPLADO A CAIXA, DIMENSOES ALTURA DE 450 MM, LARGURA 350 MM, PROFUNDIDADE 200 MM	KRONA	170,00	1.700,00
1	31	100,0	UN	9128	CAIXA DE PASSAGEM 2X4, EM PVC, PARA INSTALACOES ELETRICAS APARENTE	ENERBRAZ	5,00	500,00
1	34	50,0	UN	3173	CANAleta PERFILADA 50X50 FECHADA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, APLICADA PARA PASSAGEM E DERIVACAO DE CABOS EM INSTALACAO SOB TEMPERATURA -20° A 70° C, BARRA DE 2 METROS	ENERBRAZ	50,00	2.500,00
1	35	50,0	UN	2688	CANAleta, EM PVC, SEM DIVISORIAS, RECORTE ABERTO, COM TAMPa REMOVIVEL EM TODA EXTENSAO DA CANAleta; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS ELETRICOS, ALTURA: 02 CM, LARGURA, 01 CM, PROFUNDIDADE DE 53 MM, BARRA COM 02 METROS DE COMPRIMENTO, COR BRANCA	ENERBRAZ	14,00	700,00
1	40	100,0	UN	11251	CONDULETE DE PVC 2X4, CINZA	HIDROSOL	8,50	850,00
1	41	100,0	UN	2106	CONECTOR PERFORANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE.	INCESA	11,30	1.130,00
1	43	100,0	UN	8571	CONECTOR PERFORANTE 25- 120X25-120	INCESA	20,90	2.090,00
1	45	5,0	UN	6850	CURVA PVC 135°, 1", PONTAS ROSCAVEIS, RAO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 135 GRAUS EM ELETRODUTOS	ALCOA	4,40	22,00
1	46	20,0	UN	5258	CURVA PVC 135°, 1.1/4", PONTAS ROSCAVEIS, RAO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 135 GRAUS EM ELETRODUTOS	HIDROSOL	9,00	180,00
1	47	20,0	UN	2286	CURVA PVC 90° 1 ¼", COM PONTAS ROSCAVEIS, RAO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	HIDROSOL	6,00	120,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	48	20,0	UN	4255	CURVA PVC 90° 1 1/2", PONTAS ROSCAVEIS, RAIOS LONGO, PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	HIDROSOL	8,50	170,00
1	49	20,0	UN	4036	CURVA PVC 90° 1", PONTAS ROSCAVEIS, RAIOS LONGO, PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	HIDROSOL	4,80	96,00
1	50	20,0	UN	4257	CURVA PVC 90° 1/2", PONTAS ROSCAVEIS, RAIOS LONGO, PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	HIDROSOL	2,80	56,00
1	51	20,0	UN	4037	CURVA PVC 90° 2", PONTAS ROSCAVEIS, RAIOS LONGO, PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	HIDROSOL	11,80	236,00
1	52	20,0	UN	4258	CURVA PVC 90° 3/4", PONTAS ROSCAVEIS, RAIOS LONGO, PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	HIDROSOL	3,33	66,60
1	53	20,0	UN	11268	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 16A	SOPRANO	32,00	640,00
1	54	20,0	UN	11269	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 20A	TRON	34,00	680,00
1	55	20,0	UN	11270	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 25A	TRON	34,00	680,00
1	56	20,0	UN	11271	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 32A	TRON	34,00	680,00
1	57	20,0	UN	11272	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 40A	TRON	36,00	720,00
1	59	20,0	UN	11274	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 63A	TRON	38,00	760,00
1	60	20,0	UN	11275	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 10A	TRON	39,00	780,00
1	61	20,0	UN	11276	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 150A	TRON	299,00	5.980,00
1	62	20,0	UN	11277	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 16A	TRON	42,00	840,00
1	63	20,0	UN	11278	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 25A	TRON	42,00	840,00
1	64	20,0	UN	11279	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 32A	TRON	42,00	840,00
1	65	20,0	UN	11280	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 40A	TRON	42,00	840,00
1	66	20,0	UN	11281	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 50A	TRON	45,00	900,00
1	67	20,0	UN	11282	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 63A	TRON	52,00	1.040,00
1	68	20,0	UN	11283	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 70A	TRON	80,20	1.604,00
1	70	20,0	UN	11285	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 20A	TRON	9,90	198,00
1	71	20,0	UN	11286	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 25A	TRON	9,90	198,00
1	72	20,0	UN	11287	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 32A	TRON	9,90	198,00
1	75	20,0	UN	11290	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 63A	TRON	20,00	400,00
1	77	200,0	MT	7601	ELETRODUTO 1.1/4 POLEGADA, FLEXÍVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICAÇÃO EM	GRANDUTO	2,90	580,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO			
1	78	200,0	MT	3845	ELETRODUTO 1/2 POLEGADA, FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO	GRANDUTO	1,85	370,00
1	79	200,0	MT	7232	ELETRODUTO 2" POLEGADAS, FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO	GRANDUTO	4,50	900,00
1	80	200,0	MT	10300	ELETRODUTO 3", FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO	GRANDUTO	8,00	1.600,00
1	81	20,0	MT	11267	ELETRODUTO 3/4, FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO	GRANDUTO	2,30	46,00
1	82	20,0	UN	4043	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 02" COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	HIDROSOL	35,00	700,00
1	83	20,0	UN	4045	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 1 1/2, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	HIDROSOL	30,00	600,00
1	84	20,0	UN	2281	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 1 1/4 COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	HIDROSOL	25,00	500,00
1	85	20,0	UN	2280	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 3/4 COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	HIDROSOL	12,50	250,00
1	86	20,0	UN	4046	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA DE 01", COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	HIDROSOL	19,90	398,00
1	87	100,0	UN	11253	EMENDA INTERNA, TIPO "U" PARA PERFILADO 100X100	HIDROSOL	8,90	890,00
1	88	30,0	UN	4260	EXTENSAO ELETRICA COM FIO PARALELO 2 X 2,5, COM 05 METROS DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA PLUGUE MACHO E FEMEA	ELETROLUZ	39,00	1.170,00
1	91	1.000,0	MT	4262	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS	BLUCABO	2,45	2.450,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO			
1	94	500,0	MT	4261	FIO FLEXIVEL 10,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	BLUCABO	8,80	4.400,00
1	95	200,0	MT	4263	FIO PARALELO 2 X 1,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	BLUCABO	2,50	500,00
1	99	300,0	MT	4266	FIO SOLIDO 1,0 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	BLUCABO	1,75	525,00
1	100	300,0	MT	4267	FIO SOLIDO 1,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	BLUCABO	2,00	600,00
1	101	300,0	MT	4268	FIO SOLIDO 10,0 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	BLUCABO	12,00	3.600,00
1	102	300,0	MT	4269	FIO SOLIDO 4,0 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	BLUCABO	5,55	1.665,00
1	103	300,0	MT	4270	FIO SOLIDO 6,0 MM CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	BLUCABO	7,25	2.175,00
1	104	100,0	MT	2738	FIO SOLIDO, 2,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	BLUCABO	3,58	358,00
1	107	50,0	UN	11256	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38X38	LZ	5,85	292,50
1	109	30,0	UN	4271	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 1/2 X 1,50M	INTELE	27,50	825,00
1	110	30,0	UN	4272	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 1/2 X 2,4M	INTELE	50,00	1.500,00
1	128	100,0	UN	2624	LAMPADA ECONOMICA EM FORMATO ESPIRAL, POTENCIA 20 WATTS, TENSÃO 127 VOLTS, BASE E27	VANY	10,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	129	50,0	UN	4087	LAMPADA ECONOMICA EM FORMATO ESPIRAL, POTENCIA 20 WATTS, TENSAO 220 VOLTS, BASE E27	VANY	10,00	500,00
1	130	200,0	UN	3014	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA, POTENCIA 46 WATS, TENSAO 127 VOLTS, VIDA MEDIA DE 6.000 HORAS, COM REATOR ELETRONICO INTEGRADO, BASE COMUM	FLC	37,00	7.400,00
1	131	200,0	UN	4100	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA, POTENCIA 46 WATS, TENSAO 220 VOLTS, VIDA MEDIA DE 6.000 HORAS, COM REATOR ELETRONICO INTEGRADO, BASE COMUM	FLC	37,00	7.400,00
1	132	50,0	UN	4090	LAMPADA FLUORESCENTE, NO FORMATO TUBULAR, POTENCIA 20 WATTS, BASE G13, COR BRANCA (LUZ DO DIA)	FLC	13,00	650,00
1	133	100,0	UN	4968	LAMPADA FLUORESCENTE, NO FORMATO TUBULAR, POTENCIA 40 WATTS, BASE G13, COR BRANCA (LUZ DO DIA)	FLC	13,00	1.300,00
1	134	30,0	UN	4095	LAMPADA MISTA, POTENCIA 160W, TENSAO NOMINAL 220 VOLTS, BASE E27	OUROLUX	21,00	630,00
1	135	30,0	UN	4097	LAMPADA MISTA, POTENCIA 250W, TENSAO NOMINAL 220 VOLTS, BASE E27	OUROLUX	33,00	990,00
1	136	30,0	UN	4099	LAMPADA MISTA, POTENCIA 500W, TENSAO NOMINAL 220 VOLTS, BASE E27	OUROLUX	59,00	1.770,00
1	137	1.000,0	UN	11318	LAMPADA TUBULAR LED 18W - 100V A 240V, 6.500K BRANCO FRIO 1600 LUMENS	ZELUX	12,90	12.900,00
1	139	50,0	UN	2015	LAMPADA VAPOR METALICO, NO FORMATO TUBULAR, COM POTENCIA NOMINAL DE 250 WATTS, ENCAIXE DA LAMPADA E- 40	OUROLUX	35,00	1.750,00
1	140	50,0	UN	1948	LAMPADA VAPOR METALICO; NO FORMATO TUBULAR; COM POTENCIA NOMINAL DE 400 WATTS; ENCAIXE DA LAMPADA BIPINO	OUROLUX	47,00	2.350,00
1	142	80,0	UN	19819	LAMPADAS BULBO, A80, 20W, BASE E27, BRANCO FRIO 6500K (LUZ BRANCA), BIVOLT, 100V A 240V	ZELUX	19,00	1.520,00
1	150	30,0	UN	1946	PLUGUE MACHO COM PINOS REDONDOS, 2P, SAÍDA DE CABO 180°-20A/250V, 4MM. COR CINZA	MARGIRIUS	6,00	180,00
1	154	20,0	UN	4178	PRESILHA PARA HASTE COBREADA, FABRICADOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA	INTELI	11,30	226,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					RESISTENCIA MECANICA, DIVERSAS MEDIDAS			
1	156	10,0	UN	3781	QUADRO DE DISTRIBUICAO, PARA MONTAGEM COM UTILIZACAO DE ATE 4 DISJUNTORES ATE 63 A, PRODUZIDO EM TERMOPLASTICO DE ENGENHARIA, TAMPA EM ABS NA COR BRANCA, COM ABERTURA DE 110°, ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO DOS CIRCUITOS, ENTRADAS DE ELETRODUTOS COM PRE- MARCACAO EM TODAS AS FACES DO QUADRO	TRON	52,00	520,00
1	157	500,0	MT	11264	RAMAL QUADRIplex 1/0 AWG 50MM	ALCOA	25,75	12.875,00
1	159	50,0	UN	7434	REATOR 400W VAPOR METALICO, USO INTERNO, TENSÃO 220 VOLTS	TRILUX	90,00	4.500,00
1	164	200,0	UN	19818	SOQUETE CONECTOR DE PRESSAO, 250V, 2 AMPERES, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU LED TUBULAR	ZELUX	3,00	600,00
1	165	25,0	UN	11558	SOQUETE SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR	ZELUX	2,60	65,00
1	166	100,0	UN	11266	TERMINAL DE COMPRESSAO 10MM PARA INSTALACOES ELETRICAS	ZELUX	2,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								141.303,10

(cento e quarenta e um mil e trezentos e três reais e dez centavos)

2. Justificativa:

2.1. A necessidade da aquisição de **materiais elétricos**, justifica-se para atender as necessidades de construção, manutenção, conservação, reformas, ampliações, ajustes e melhorias nos sistemas elétricos nas edificações públicas, tais como: quadras esportivas, escolas, creches, unidades de saúde, sede administrativa, sede das secretarias, praças, parques e demais edificações e espaços públicos do Município.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas e serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado da presente aquisição é de R\$ 326.132,90 (trezentos e vinte e seis mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos) conforme planilha de médias em anexo ao processo. Sendo que, o valor total estimado da ata de registro de preços é o definido no subitem 1.1. deste termo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos critérios:

5.1. Tipo de licitação: Menor Preço

5.2. Critério de Julgamento: para fins de julgamento das propostas será adotado o critério “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP:

6.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

6.3. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, conseqüentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da Detentora, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Contratante.
- 8.7. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.8. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.10. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.12. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

8.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

8.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas, deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.4. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.

10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

b) **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, autorizando assim o pagamento.

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Diretora Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsell dos Santos, Decreto Municipal nº 7.523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal indicam-se os fiscais abaixo relacionados:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.9.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Juliano Ribeiro, Matrícula nº 1635-7.

15.9.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Valmir Soares, Matrícula nº 9342.

15.9.4. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Franchy Rech, Decreto nº 7513.

Da Secretaria de Saúde, Jaiana Kevilin Gubert Zakaluka Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 15059.

15.9.6. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 15130.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda
Gestor

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, comércio e Turismo
Gestor

Adriane Deveras Silveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Fiscal

Franchy Rech
Secretaria de Administração e Fazenda
Fiscal

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

Valmir Soares
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Fiscal

Juliano Ribeiro
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

Cleusa de Lurdes Adomi
Secretaria de Indústria, Comércio e Indústria
Fiscal

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

Assioli Jacsél dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural
Gestor

Jaiana Kevilin Gubert Zakaluka
Secretaria de Saúde
Fiscal

Veroni Strontzk
Secretaria de Desenvolvimento Rural
Fiscal

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1
Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2021.11.05 10:04:54 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

ANTONIALE MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI:07005073000115

Assinado de forma digital por ANTONIALE
MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:07005073000115
Dados: 2021.11.03 10:24:35 -03'00'

Antonio Luzza
Antoniale Materiais Elétricos Eireli
DETENTORA

Testemunhas:

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

1º Serviço de Registro de Imóveis

Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA Elizabeth Aparecida Dala Costa não encontrada em sua residência, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Luiz Carlos Bednarczuk, Zilma Brunetto Bednarczuk, Aloysio Bednarczuk e Ilde Rosalina Bednarczuk, solicitando alterações de medida perimetral e de área para fins de retificação administrativa e georreferenciamento dos imóveis objeto das matrículas nºs 1.478, 7.567 e 55.685, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo V. Sª inteirarse de documentação comparecendo ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco, Rua Assis Brasil, nº 353, Pato Branco-PR ou ainda solicitando envio da mesma através do telefone (46)3225-6480 – horário de funcionamento 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h. NOTIFICA ainda quaisquer outros confrontantes e/ou ocupantes dos imóveis contíguos à matrícula retro citada. A falta de impugnação subentende a anuência, nos termos do art. 213, §4º, da Lei 6.015/73.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 19 (dezenove) de Novembro de 2021, às 10h00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 19 (dezenove) de Novembro de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 088/2021, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejara.dooeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 28 (vinte e oito) de Outubro de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 19 (dezenove) de Novembro de 2021, às 10h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de Novembro de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 089/2021, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejara.dooeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 28 (vinte e oito) de Outubro de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 22 (vinte e dois) de Novembro de 2021, às 10h00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de um equipamento auto-clave para uso da Unidade Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de Novembro de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 090/2021, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejara.dooeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Outubro de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

Síntula de requerimento de Licença Prévia - LP

LEONARDO BRUNO DOS REIS torna público que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia - LP para atividade de lavagem de veículos, a ser implantada na Rua Luiz Favretto nº 71, Bairro La Salle, Pato Branco/PR.

Síntula de requerimento de Licença Prévia - LP

LEONARDO BRUNO DOS REIS torna público que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia - LP para atividade de lavagem de veículos, a ser implantada na Rua Luiz Favretto nº 71, Bairro La Salle, Pato Branco/PR.

SÍNULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SÃO CRISTÓVÃO LTDA., torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia para a atividade Armazenamento e Beneficiamento de Produtos Agrícolas, a ser instalada na Rodovia PR-280, km 85, s/nº, Localidade Horizonte, município de Palmas/PR. LP 257.799, validade 04/11/2023.

SÍNULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SÃO CRISTÓVÃO LTDA., torna público que solicitará ao IAT a Licença de Instalação para a atividade Armazenamento e Beneficiamento de Produtos Agrícolas, a ser instalada na Rodovia PR-280, km 85, s/nº, Localidade Horizonte, município de Palmas/PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINHO-PR

Modalidade: Pregão. Edital nº 90/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 22 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas Para o Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Incentivo à Produção Leiteira. Valor estimado: R\$ 254.870,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Prefeitura de Chopinópolis, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Protopopio Kurlup, nº 3.811 – Chopinópolis-PR, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinopolis.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/itapejara>

LEI Nº 2018/2021

DATA: 08.11.2021

SÍNULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

LEI Nº 2019/2021

DATA: 08.11.2021

SÍNULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

LEI Nº 2020/2021

DATA: 08.11.2021

SÍNULA: Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver Ação para implementar o Programa CASA VERDE E AMARELA, estabelecido pela Lei Federal nº 14.118/2021, de 12.01.2021, sobre o Lotocimento Finito IV, aprovado pelo Decreto nº 161/2014.

LEI Nº 2021/2021

DATA: 08.11.2021

SÍNULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

DECRETO Nº 181/2021

DATA: 08.11.2021

SÍNULA: Dupla adição às fontes coletivas dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

DECRETO Nº 182/2021

DATA: 08.11.2021

SÍNULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

DECRETO Nº 183/2021

DATA: 08.11.2021

SÍNULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

DECRETO Nº 184/2021

DATA: 08.11.2021

SÍNULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

LEI Nº 2022/2021

DATA: 08.11.2021

SÍNULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

DECRETO Nº 185/2021

DATA: 08.11.2021

SÍNULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

DECRETO Nº 186/2021

DATA: 08.11.2021

SÍNULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital Pregão Presencial nº 69/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender todas as secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 03.11.2021 a 02.11.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
-----------------	------------	---------	----------------

147/2021 ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI 07.006.273/0001-15 200.873,00

148/2021 J. T. GIARETTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 17.084.535/0001-71 94.746,85

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2021. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RESUMO DE ATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital Pregão Presencial nº 69/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender todas as secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 03.11.2021 a 02.11.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
-----------------	------------	---------	----------------

147/2021 ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI 07.006.273/0001-15 141.303,10

148/2021 J. T. GIARETTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 17.084.535/0001-71 27.295,00

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2021. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 70/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais para instalação na decoração natalina. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
----------	------------	---------	-------------

87/2021 ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI 07.006.273/0001-15 73.389,98

88/2021 M.S. LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI 12.147.136/0001-41 24.500,00

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2021. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 - Pregão Presencial nº 58/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ZARDO UNIFORMES LTDA. CNPJ nº 30.028.431/0001-68. Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados nos CMIEs e no ensino fundamental da rede municipal de ensino de Coronel Vivida, para o ano letivo de 2022, atendendo as necessidades da secretaria de educação, cultura e esporte. Valor total estimado: R\$ 304.500,00. Prazo de registro: 12 meses, 05.11.2021 a 04.11.2022. Coronel Vivida, 04 de novembro de 2021. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital 008 de 09/10/2021: Edital de seleção de seleção de aprovação no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 20/2021.

Edital 009 de 09/10/2021: Convocação de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 20/2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emp>, edição do dia 08 de NOVEMBRO de 2021, conforme Lei Anticorrupção nº 927 de 07 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA OS MÊS DE OUTUBRO DE 2021

Conforme instituído pela Lei nº 5.617, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

• Atos nº 18, de 16 de outubro de 2021 - Beneficiário: Fernanda Chaves, Matrícula: 1284-01. Data de saída: 19/10/2021. Data de retorno: 23/10/2021. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Participar do "Fórum Brasileiro de Administração Pública", realizado nos dias 19 a 23 de outubro de 2021, em Curitiba/PR, promovido pela CEAM - Centro de Estudos de Administração Municipal. Quantidade de diárias: 4,5 (quatro diárias e meia) (R\$ 361,45 diárias). Valor concedido: R\$ 1.626,66.

• Atos nº 20, de 16 de outubro de 2021 - Beneficiário: Maria de Souza, Matrícula: 1289-01. Data de saída: 19/10/2021. Data de retorno: 23/10/2021. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Participar do "Fórum Brasileiro de Administração Pública", realizado nos dias 19 a 23 de outubro de 2021, em Curitiba/PR, promovido pela CEAM - Centro de Estudos de Administração Municipal. Quantidade de diárias: 4,5 (quatro diárias e meia) (R\$ 361,45 diárias). Valor concedido: R\$ 1.626,66.

• Atos nº 21, de 16 de outubro de 2021 - Beneficiário: Nei Gonçalves Farias, Matrícula: 1289-01. Data de saída: 19/10/2021. Data de retorno: 23/10/2021. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Participar do "Fórum Brasileiro de Administração Pública", realizado nos dias 19 a 23 de outubro de 2021, em Curitiba/PR, promovido pela CEAM - Centro de Estudos de Administração Municipal. Quantidade de diárias: 4,5 (quatro diárias e meia) (R\$ 361,45 diárias). Valor concedido: R\$ 1.626,66.

• Atos nº 22, de 16 de outubro de 2021 - Beneficiário: Thaís Fernanda Nunes, Matrícula: 1282-01. Data de saída: 19/10/2021. Data de retorno: 23/10/2021. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Participar do "Fórum Brasileiro de Administração Pública", realizado nos dias 19 a 23 de outubro de 2021, em Curitiba/PR, promovido pela CEAM - Centro de Estudos de Administração Municipal. Quantidade de diárias: 4,5 (quatro diárias e meia) (R\$ 361,45 diárias). Valor concedido: R\$ 1.626,66.

Pato Branco, 3 de Novembro de 2021. Jairo Damasceno - Presidente.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3052/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Contratado: LABB Laboratórios de Análises Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.322.141/0001 - 22.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de estudo investigatório para detectar se há contaminação de solo ou água por efluentes oriundos de cemitério na comunidade de Linha Piranga, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 021/2021.

Valor do Contrato: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Vigência: De 05 (cinco) de Novembro de 2021 até 05 (cinco) de Maio de 2022.

Data do Contrato: 05 (cinco) de Novembro de 2021.

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:1EC851E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 65/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender todas as secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 03.11.2021 a 02.11.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
144/2021		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	141.303,10
145/2021		J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17.094.535/0001-71	27.299,00
146/2021		S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	13.434.829/0001-44	108.814,90

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:A865A8D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 66/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender todas as secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 03.11.2021 a 02.11.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
147/2021		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	200.873,50
148/2021		J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17.094.535/0001-71	94.746,85

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:94E952AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 149/2021 – Pregão Presencial nº 58/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ZARDO UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 30.628.431/0001-68. Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados nos CMEIS e no ensino fundamental da rede municipal de ensino de Coronel Vivida, para o ano letivo de 2022, atendendo as necessidades da secretaria de educação, cultura e desporto. Valor total estimado: R\$ 304.500,00. Prazo de registro: 12 meses, 05.11.2021 a 04.11.2022.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.



Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:9C10F430

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 70/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais para instalação da decoração natalina. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
87/2021	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	73.389,98
88/2021	MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12.147.139/0001-41	24.500,00

Coronel Vivida, 03 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:52244015

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1628/2021**

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 10.000,00(Dez mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0018.2060 – Atividade de Gestão Ambiental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA

03511 – 00938 – CEF. MMA/FDD/2019 – GESTÃO RESÍDUOS SÓLIDOS R\$ 10.000,00. **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00.**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:

a) Excesso de Arrecad. Fonte 00938 – CEF. MMA/FDD/2019 – GESTÃO RESÍDUOS SÓLIDOS R\$ 10.000,00.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal